



## DECRETO LEGISLATIVO n.103/2012

Autores: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Parecer Prévio n. 00040/2011 e referente ao exercício financeiro de 2010, nos termos do Parecer Prévio n. 00069/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 11 de dezembro de 2012

*Ana Maria Rohr*  
**ANA MARIA ROHR**  
Presidente

PUBLICADO EM 12/12/2012  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

Assinatura *[assinatura]*